ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE E BANCO DE DADOS

MAPA DE PREÇOS

CÓDIGO PAC 2026: RDP-SETIN-2026-16 e RDP-SETIN-2026-17

AQSETIN2026005 – Modernização e Garantia de Continuidade da Infraestrutura de Comunicação de Dados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem como finalidade apresentar o valor estimado da contratação, como também a memória de cálculo e as fontes de preços utilizadas.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO

2.1. A tabela a seguir apresenta a consolidação dos serviços e respectivos quantitativos extraídos do ANEXO II e III – Especificações Técnicas

LOTE 01			
Id	**Bem/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**
1	Prestação de serviço de conectividade à Internet por meio de link dedicado simétrico de 4 Gbps, incluindo proteção Anti-DDoS, fornecimento de endereço IP público, instalação, configuração, equipamentos em comodato, operação, monitoramento, suporte técnico, manutenção e gerenciamento da solução. Limitado à ativação de até 4 (quatro) links, pelo período de até 60 (sessenta) meses.	Link/Mês	240

LOTE 02			
Id	**Bem/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**

1	Prestação de serviço de interligação entre os datacenters da Sede Judiciária (SJ) e do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB), por meio de 1 (um) enlace de fibra óptica apagada (Dark Fiber), contemplando o fornecimento de, no mínimo, 8 (oito) pares de fibras ópticas monomodo, incluindo instalação, testes, ativação, manutenção e disponibilidade da infraestrutura, pelo período de até 60 meses.	Enlace/Mês	60

3. FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE MERCADO

3.1. **Pesquisa direta com fornecedores:**

3.1.1. De acordo com o art. 4º, § 2º, do Manual de Pesquisa de Preços para Licitação e Dispensa de Licitação do TJCE, a pesquisa de preços por meio da modalidade prevista no inciso IV do mesmo artigo (pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores) deve ser evitada sempre que possível. Caso seja utilizada, é necessário demonstrar no processo a tentativa prévia de obtenção de preços pelos demais meios.

3.1.2. Considerando essa orientação, não foi realizada pesquisa direta com fornecedores para a presente contratação. Foram utilizadas outras fontes de pesquisa disponíveis, as quais se mostraram suficientes para a definição do valor estimado.

3.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

3.2.1. Ressalta-se que, nos casos de contratos em execução e celebrados há mais de um ano, foram considerados os valores atuais dos aditivos, efetivamente praticados pelos órgãos contratantes após a aplicação dos reajustes e/ou demais mecanismos de atualização contratual, refletindo preços vigentes e compatíveis com a realidade de mercado.

3.2.2. No caso do Contrato nº 04.005.10/2025 (TRF3), em execução até 31/05/2030, não houve reajuste até a data da pesquisa. O único termo aditivo registrado (1º Termo Aditivo nº 04.005.11/2025, de 25/11/2025) altera apenas a forma de envio de documentos fiscais (SIGEO) e mantém expressamente inalteradas as demais cláusulas contratuais. A Apostila N.I. nº 045/2026, de 30/01/2026, consigna a Nota de Empenho 2026NE000123, emitida em 22/01/2026, no valor de R$ 4.400,00, idêntico ao valor unitário mensal contratado (Cláusula 1.2), o que indica a manutenção do preço no exercício de 2026 — portanto, dentro do prazo de 1 (um) ano previsto no art. 4º, § 3º, do Manual de Pesquisa de Preços do TJCE. Consultas ao Portal de Contas do TRF3 e ao PNCP (termos do contrato), realizadas em 10/10/2026, não identificaram apostilamento de reajuste. Ainda que se aplicasse a atualização pelo índice contratual (art. 4º, II, do mesmo Manual), a mediana adotada não se alteraria: a referência do TRF3 (R$ 440,00/Gbps) é o menor valor da amostra e, mesmo atualizada, permaneceria abaixo do quarto valor ordenado (R$ 1.370,93/Gbps).

3.2.3. Dessa forma, a ampliação da base de pesquisa contribuiu para o aumento do número de observações (N), proporcionando maior robustez estatística, melhor representatividade da amostra e maior confiabilidade dos parâmetros adotados para estimativa do valor da contratação.

3.2.4. As evidências da utilização dessas referências, incluindo contratos, termos aditivos,

reajustes e demais documentos que demonstram os valores efetivamente praticados pelos órgãos pesquisados, encontram-se juntadas nos Anexos A - M deste documento.

3.2.5. A seguir, apresenta-se a tabela consolidada das contratações identificadas, contemplando informações relativas ao órgão contratante, instrumento contratual, período de vigência e descrição do objeto para o Lote 1 e 2:

Lote 1			
Órgão/ Entidade	**Contrato/ Ata**	**Vigência**	**URL**
BNB	2021/328* 4º Apostilamento	16/09/2021 a 15/09/2026	https://www.bnb.gov.br/web/guest/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/vigentes
TRT22	17/2024* APOSTILA 25/2026	12/08/2024 a 12/02/2027	https://pncp.gov.br/app/contratos/00509968000148/2024/2393
TRT18	20/2025* Primeiro Termo De Apostilamento – 1° Reajuste	26/05/2025 a 26/11/2027	https://pncp.gov.br/app/contratos/00509968000148/2025/1554
TRF4	00047/2025	02/02/2026 a 02/08/2028	https://pncp.gov.br/app/contratos/00508903000188/2025/2839
TRE/AP	00006/2026	19/05/2026 a 19/05/2027	https://pncp.gov.br/app/contratos/00509018000113/2026/1274
TCE/RS	69/2025	04/12/2025 a 03/12/2026	https://pncp.gov.br/app/contratos/89550032000174/2025/83
TRF3	04.005.10/2025* Apostila N.I. 045/2026 (NE 2026NE000123)	10/02/2025 a 31/05/2030	https://pncp.gov.br/app/contratos/59949362000176/2025/8
MPE/BA	176/2025	09/01/2026 a 08/01/2031	https://pncp.gov.br/app/contratos/04142491000166/2025/453

Lote 2			
Órgão/ Entidade	**Contrato/ Ata**	**Vigência**	**URL**
TRF5	55/2025	17/12/2025 a 17/12/2030	https://pncp.gov.br/app/contratos/00508903000188/2025/2575
TRE-MG	00033/2026	10/04/2026 a 09/04/2031	https://pncp.gov.br/app/contratos/05940740000121/2026/16

TRT15	90/2025	25/11/2025 a 25/11/2030	https://pncp.gov.br/app/contratos/00509968000148/2025/3222
TRF5	37/2024* 2º Termo Aditivo	01/10/2024 a 01/10/2027	https://pncp.gov.br/app/contratos/00508903000188/2024/1697
TJRN	14/2026	15/04/2026 a 15/04/2028 (PNCP) 30 meses, cf. Cláusula 3ª do contrato	https://pncp.gov.br/app/contratos/08546459000105/2026/14

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Para a definição do valor estimado da presente contratação, foi adotada metodologia de tratamento estatístico dos preços obtidos na pesquisa de mercado, composta por contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública cujos objetos apresentam especificações técnicas compatíveis com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.1.1. Os preços coletados foram inicialmente convertidos para unidade compatível com a capacidade contratada (R$/Gbps ou R$/Enlace), permitindo a comparação entre contratações com diferentes velocidades de acesso. Em seguida, foram apurados a média aritmética, o valor ponderado pela capacidade contratada, a mediana, o desvio-padrão e o coeficiente de variação (CV) da amostra.

4.1.2. A definição da medida de tendência central utilizada para formação do preço de referência observou o comportamento estatístico da amostra. Conforme orientação constante do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, quando o coeficiente de variação é igual ou inferior a 25%, os preços são considerados homogêneos, recomendando-se a utilização da média. Por outro lado, quando o coeficiente de variação é superior a 25%, considera-se que a amostra apresenta elevada dispersão, sendo recomendada a adoção da mediana, por reduzir a influência de valores extremos e representar de forma mais adequada o comportamento predominante do mercado.

4.2. Lote 1 – Links Dedicados de Acesso à Internet

4.2.1. Para o Lote 1, a estimativa foi elaborada com base no valor unitário de referência por Gbps (R$/Gbps), obtido mediante tratamento estatístico da pesquisa de preços de contratações públicas de links dedicados e simétricos de acesso à Internet com requisitos técnicos compatíveis, incluindo alta disponibilidade, proteção contra ataques DDoS, fornecimento de endereçamento IP público e suporte técnico especializado.

4.2.1.1. A pesquisa de mercado adotou o modelo de contratação unificada previsto no Termo de Referência, visto que as contratações similares analisadas demonstram ser este o padrão de fornecimento integrado (conectividade, segurança Anti-DDoS e gerenciamento).

4.2.2. A pesquisa de mercado foi consolidada em mapa de preços específico, contendo a série histórica dos valores coletados, a memória de cálculo, o tratamento estatístico da amostra e a justificativa da metodologia adotada, em conformidade com o Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

Órgão	Vigência (meses)	Velocidade do Link em Gbps	Valor Mensal	Valor Unitário (R$/Gbps)	Evidência (Anexo)
TRE-AP	12	1	R$ 4.575,00	R$ 4.575,00	A
TCE/RS	12	1	R$ 1.654,00	R$ 1.654,00	B
TRT22	30	1	R$ 1.370,93	R$ 1.370,93	C
TRT18	30	2,5	R$ 3.179,35	R$ 1.271,74	D
TRF4	30	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	E
BNB	60	5	R$ 12.532,65	R$ 2.506,53	F
MPE/BA	60	5	R$ 6.000,00	R$ 1.200,00	G
TRF3	60	10	R$ 4.400,00	R$ 440,00	H

4.2.3. A Tabela a seguir apresenta a relação dos preços pesquisados e o resultado do tratamento estatístico por faixa de vigência, com indicação da medida adotada e do valor de referência resultante em cada faixa.

Vigência	Nº Amostras	Média	Mediana	Desvio-padrão	CV	Medida Adotada	Valor Adotado (R$/Gbps)
12 meses	2	R$ 3.114,50	R$ 3.114,50	R$ 2.065,46	66,32%	Mediana	R$ 3.114,50
30 meses	3	R$ 1.547,56	R$ 1.370,93	R$ 394,95	25,52%	Mediana	R$ 1.370,93
60 meses	3	R$ 1.382,18	R$ 1.200,00	R$ 1.045,24	75,62%	Mediana	R$ 1.200,00
TOTAL	8	R$ 1.877,28	**R$ 1.512,47**	R$ 1.247,06	66,43%	**Mediana**	R$ 1.512,47

4.2.4. Considerando o coeficiente de variação total apurado (66,43%), adotou-se a mediana do conjunto total, conforme indicado na coluna "Medida Adotada", no valor de R$ 1.512,47/Gbps.

4.2.5. Da análise realizada isoladamente para cada faixa de vigência, observa-se que a faixa de 60 meses é a mais vantajosa financeiramente, apresentando o menor valor de referência unitário entre as vigências pesquisadas.

4.2.6. O valor mensal estimado do Lote 1 será obtido mediante a seguinte fórmula:

Lote 1 — usando a mediana do TOTAL geral (R$ 1.512,47/Gbps)	
Valor por Gbps (R$/Gbps)	R$ 1.512,47
Capacidade por Link (Gbps) estimada de 4 Gbps por enlace, conforme estudo técnico de consumo de banda constante do Anexo I	4
Valor Unitário do Link/Mês (R$ 1.512,47 x 4 Gbps)	R$ 6.049,88
Quantidade máxima de 4 (quatro) links, sendo 2 (dois) links principais e 2 (dois) links destinados à redundância e reserva técnica, cuja ativação ocorrerá sob demanda, observado o limite de quatro links ativos durante a vigência contratual	4
Vigência (meses)	60

Valor Mensal Estimado do Lote 1 (× qtde. de links) **(**R$ 6.049,88 x 4 links)	**R$ 24.199,52**
Valor Total Estimado do Lote 1 (× vigência) **(**R$ 24.199,52 x 60 meses)	**R$ 1.451.971,20**

4.3. Lote 2 – Enlace de Fibra Óptica Apagada

4.3.1. Para o Lote 2, a estimativa foi elaborada com base na mediana mensal apurada na pesquisa de preços para serviços de interligação por meio de enlaces de fibra óptica apagada (dark fiber), considerando contratações de objetos tecnicamente equivalentes, independentemente da quantidade exata de pares de fibras disponibilizados em cada contratação. A metodologia adotada considerou o valor global mensal do serviço de interligação, observando como referência soluções com características compatíveis com o objeto desta contratação, incluindo infraestrutura passiva dedicada, rotas físicas independentes, alta disponibilidade e suporte a comunicações de alta capacidade.

Órgão/ Entidade	**Contrato/ Ata**	**Vigência (meses)**	**Valor mensal por Enlace (R$)**	**Evidência (Anexo)**
TRF5	37/2024	12	R$ 7.262,91	I
TJRN	14/2026	30	R$ 4.000,00	J
TRE-MG	00033/2026	60	R$ 3.870,03	K
TRF5	55/2025	60	R$ 3.589,52	L
TRT15	90/2025	60	R$ 3.500,00	M

4.3.2. A Tabela a seguir apresenta a relação dos preços pesquisados e o resultado do tratamento estatístico por faixa de vigência, com indicação da medida adotada e do valor de referência resultante em cada faixa.

Vigência	**Nº Amostras**	**Média**	**Mediana**	**Desvio-padrão**	**CV**	**Medida Adotada**	**Valor Adotado (R$/Enlace)**
12 meses	1	R$ 7.262,91	R$ 7.262,91	R$ 0,00	0,00%	**Média**	R$ 7.262,91
30 meses	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 0,00	0,00%	**Média**	R$ 4.000,00
60 meses	3	R$ 3.653,18	R$ 3.589,52	R$ 193,06	5,28%	**Média**	R$ 3.653,18
TOTAL	**5**	**R$ 4.444,49**	**R$ 3.870,03**	**R$ 1.588,56**	**35,74%**	**Mediana**	**R$ 3.870,03**

4.3.3. Considerando o coeficiente de variação total apurado (35,74%), adotou-se a mediana do conjunto total, conforme indicado na coluna "Medida Adotada", no valor de R$ 3.870,03/Enlace.

4.3.4. Da análise realizada isoladamente para cada faixa de vigência, observa-se que a faixa de 60 meses é a mais vantajosa financeiramente, apresentando o menor valor de referência unitário entre as vigências pesquisadas.

4.3.5. O valor mensal estimado do Lote 2 será obtido mediante a seguinte fórmula:

Lote 2 — usando a mediana do TOTAL geral (R$ 3.870,03/Enlace)	
Valor por Enlace (R$/Enlace/Mês)	R$ 3.870,03
Quantidade de Enlaces	1
Vigência (meses)	60
Valor Mensal Estimado do Lote 2 (× Qtde. de enlaces) **(**R$ 3.870,03 x 1 enlace)	**R$ 3.870,03**
Valor Total Estimado do Lote 2 (× Vigência) **(**R$ 3.870,03 x 60 meses)	**R$ 232.201,80**

5. CUSTO TOTAL ESTIMADO

5.1. Metodologia de cálculo do valor global

5.1.1. O valor global estimado da contratação será obtido mediante a multiplicação do valor mensal estimado de cada lote pelo prazo de vigência contratual definido no instrumento convocatório, conforme a fórmula abaixo:

Valor Global Estimado = Valor Mensal Total × Prazo Contratual (em meses)

5.2. Consolidação dos valores estimados

5.2.1. Os valores apurados nos itens anteriores correspondem ao custo estimado de cada lote e total da contratação de R$ 1.684.173,00, conforme demonstrado na tabela a seguir:

LOTE 01					
Id	**Bem/Serviço**	**UND**	**Qtd.**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**

1	Prestação de serviço de conectividade à Internet por meio de link dedicado simétrico de 4 Gbps, incluindo proteção Anti-DDoS, fornecimento de endereço IP público, instalação, configuração, equipamentos em comodato, operação, monitoramento, suporte técnico, manutenção e gerenciamento da solução. Limitado à ativação de até 4 (quatro) links, pelo período de até 60 (sessenta) meses.	Link/Mês	240	R$ 6.049,88	R$ 1.451.971,20
	VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 1				**R$ 1.451.971,20**

LOTE 02					
Id	**Bem/Serviço**	**UND**	**Qtd.**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	Prestação de serviço de interligação entre os datacenters da Sede Judiciária (SJ) e do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB), por meio de 1 (um) enlace de fibra óptica apagada (Dark Fiber), contemplando o fornecimento de, no mínimo, 8 (oito) pares de fibras ópticas monomodo, incluindo instalação, testes, ativação, manutenção e disponibilidade da infraestrutura, pelo período de até 60 meses.	Enlace/Mês	60	R$ 3.870,03	R$ 232.201,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 2				**R$ 232.201,80**
CUSTO TOTAL ESTIMADO LOTE 1 + LOTE 2					**R$ 1.684.173,00**

5.3. Projeção do valor global de acordo com a vigência do contrato

5.3.1. A análise segregada por vigência indica valores unitários inferiores nos contratos de 60 (sessenta) meses: no Lote 1, R$ 1.200,00/Gbps, inferior aos apurados nas vigências de 12 e 30 meses; no Lote 2, R$ 3.653,18/enlace, inferior aos apurados nas vigências de 12 e 30 meses. Ressalva-se que, no Lote 1, essa faixa concentra links de maior capacidade (5 e 10 Gbps), de modo que parte da diferença decorre de economia de escala, e não exclusivamente do prazo contratual. Assim, esse resultado reforça, mas não fundamenta isoladamente, a vigência de 60 (sessenta) meses, que se apoia também no caráter contínuo e essencial dos serviços de conectividade, conforme o Termo de Referência, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. Importante esclarecer que, para definir o valor máximo estimado da licitação, a equipe utilizou a mediana do total geral da amostra (R$ 1.512,47/Gbps para o Lote 1 e R$ 3.870,03/Enlace para o Lote 2). A escolha fundamenta-se na análise da representatividade das referências coletadas, da dispersão dos preços e da aderência das condições pesquisadas ao objeto da contratação, conforme os critérios a seguir:

5.3.2.1. Representatividade da amostra: Para o Lote 1, o conjunto total reúne 8 (oito) observações; para o Lote 2, 5 (cinco). A utilização desse conjunto proporciona uma base de análise mais ampla e representativa dos preços identificados no mercado do que os recortes segregados por vigência, que possuem menor quantidade de observações, mitigando o risco de subprecificação.

5.3.2.2. Tratamento da dispersão dos preços: Diante da elevada dispersão identificada no conjunto pesquisado, adotou-se a mediana por sua menor sensibilidade a valores extremos em comparação com a média. Essa escolha busca reduzir a influência de preços situados nos extremos da distribuição sobre a estimativa.

5.3.2.3. Mitigação do risco de distorção da estimativa: A adoção da mediana do conjunto total da amostra reduz a influência de valores extremos, tanto superiores quanto inferiores, sobre o valor de referência. Dessa forma, busca-se evitar que a estimativa seja excessivamente influenciada por valores atípicos e estabelecer um valor de referência mais representativo do conjunto de preços identificado na pesquisa de mercado.

5.3.3. A análise segregada por vigência, especialmente para contratos com prazo de 60 meses, permanece registrada no estudo como elemento para avaliação da vantajosidade econômica da contratação plurianual, considerando os preços observados especificamente nesse recorte da amostra.

5.4. Conclusão

5.4.1. A estimativa de custos apresentada foi elaborada com base em pesquisa de mercado e na aplicação da mediana dos valores obtidos em contratações públicas de objetos tecnicamente equivalentes.

5.4.2. A metodologia adotada assegura transparência, rastreabilidade e aderência às boas práticas de planejamento e estimativa de custos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Resolução CNJ nº 468/2022 e com o Manual de Pesquisa de Preços para Licitação e Dispensa de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6. APROVAÇÃO e ASSINATURA

Matheus Freire e Silva do Nascimento – 50707

Integrante Técnico

Carlos Henrique Silveira Melo – 54108

Integrante Administrativo

Andrea Antunes de Carvalho – 3270

Integrante Requisitante

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

- **ANEXO A – TRE-AP - Contrato nº 00006/2026**

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor global estimado para a contratação é de R$ *54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:*
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Contratação de serviço de telecomunicações para fornecer ao TRE-AP um link dedicado e redundante de fibra óptica com **1 Gbps simétrico em full-duplex**, para acesso à Internet, incluindo instalação completa, configuração, equipamentos, suporte técnico 24/7, monitoramento contínuo e ANS para alta disponibilidade. O serviço será exclusivo (sem agregação de links), com medidas robustas de segurança e proteção **Anti-DDoS**, garantindo estabilidade, desempenho consistente e continuidade das operações judiciais críticas.	2.01.01	Serviço	1	**R$ 4.575,00**	**R$ 54.900,00**

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- **ANEXO B – TCE/RS - Contrato nº 69/2025**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ 1.654,00 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), totalizando o valor de R$ 19.848,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais) para os 12 (doze) meses de vigência inicial deste Contrato.

5.1.1.1. A critério do Tribunal, a qualquer momento, a velocidade contratada poderá ser alterada e o pagamento do serviço será efetuado multiplicando-se o Fator de Correção pelo preço corrente da velocidade de 1 Gbps, conforme tabela a seguir:

Velocidade	Fator de Correção (base 1 Gbps)
1 Gbps	1,000
1,5 Gbps	1,125
2 Gbps	1,250

- **ANEXO C – TRT22 - Contrato nº 17/2024 - APOSTILA Nº 025/2026 (REAJUSTE)**

1.1. Contratação de empresas especializadas no fornecimento de circuitos de acesso à Internet para atender à demanda do TRT da 22ª Região, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R$	VALOR TRINTA MESES R$
01	Circuito de acesso dedicado à internet com taxa de mínima de 1 (um) Gbps, 100% garantida, simétrico, com roteamento BGP e serviço Anti-DDOS, contemplando serviço de instalação, ativação, manutenção e suporte técnico proativo e reativo. Local: Complexo Administrativo do TRT22, localizado na rua João da Cruz Monteiro, n.º 1694, Sul, bairro Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI	UN.	01	1.309,00	39.270,00
VALOR TOTAL PARA 30 MESES R$					39.270,00

PROAD TRT22 Nº 916/2024

PREGÃO ELETRÔNICO TRT22 Nº 90001/2024

CONTRATO TRT22 Nº 17/2024

APOSTILA Nº 025/2026

APOSTILA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIRCUITOS DE ACESSO À INTERNET DE 1 GBPS, QUE ENTRE FIRMAM O TRT DA 22ª REGIÃO E A EMPRESA IP CARRIER TELECOM DO BRASIL LTDA.

1 - Com fulcro na autorização constante do doc. 141 do PROAD TRT22 nº 916/2024; e, ainda, Cláusula Sétima do Contrato TRT22 17/2024, fica reajustado o valor do Contrato em 4,7309% (quatro vírgula setenta e três zero nove por cento), passando o valor mensal para R$ 1.370,93 (um mil, trezentos e setenta reais e noventa e três centavos), pela aplicação do ICTI - IPEA, acumulado em doze meses, referência julho/2025, com efeitos financeiros contados de 26/07/2025, anualidade para o reajuste contratual), ficando o valor das diferenças, conforme segue:

2 – Fica estabelecido o novo valor contratual, constante do subitem 1.2 do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL R$	VALOR TRINTA MESES R$
01	Circuito de acesso dedicado à internet com taxa de mínima de 1 (um) Gbps, 100% garantida, simétrico, com roteamento BGP e serviço Anti-DDOS, contemplando serviço de instalação, ativação, manutenção e suporte técnico proativo e reativo. Local: Complexo Administrativo do TRT22, localizado na rua João da Cruz Monteiro, nº 1694, Sul, bairro Cristo Rei, CEP: 64014-210, Teresina/PI	UN.	01	1.370.93	41.127,90
VALOR TOTAL PARA 30 MESES R$					41.127,90

- **ANEXO D – TRT18 - Contrato nº 20/2025 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (1º REAJUSTE)**

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço unitário do item, neles incluídas todas as despesas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO
Link principal de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload de 2.5 Gbps e suporte BGP full routing IPv4 e IPv6 para a Sede do Fórum Trabalhista de Goiânia.	mês	30	R$ 3.110,00	R$ 93.300,00

§1° O valor global da presente contratação é de R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).

§2° Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável até o limite de 120

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – 1° REAJUSTE

PROAD TRT/18ª n° 3070/2026
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATADA: **CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2025.
PERIODICIDADE DE REAJUSTE DO CONTRATO: Anual.
ÍNDICE LEGAL DE REAJUSTE: ICTI (Índice de Evolução dos Custo na Área de Tecnologia da Informação).
ÉPOCA DO REAJUSTE: 12/02/2026
PERÍODO AQUISITIVO: fevereiro/2025 a fevereiro/2026
ÍNDICE ACUMULADO: 2,23%

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL PRATICADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO
Link principal de acesso dedicado à Internet com velocidade simétrica de download e upload de 2.5 Gbps e suporte BGP full routing IPv4 e IPv6 para a Sede do Fórum Trabalhista de Goiânia.	mês	30	R$ 3.110,00	R$ 3.179,35

- **ANEXO E – TRF4 - Contrato nº 00047/2025**

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações dele decorrentes, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV- DO PREÇO

4.1. Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA os seguintes valores:

4.1.1. Para os serviços de "**Link de acesso à Internet com proteção contra ataques DDOS**", para a Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Catarina, correspondente ao item 5 da Ata de Registro de Preços n.º 09/2025 - TRF4, o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

4.2. Incluídos nos preços acima estão todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

- **ANEXO F – BNB - CONTRATO Nº 2021/328 - 4º APOSTILAMENTO**

CONTINUAÇÂO ANEXO I

(A partir de 15/07/2026)

COMPONENTES DA SOLUÇÃO – OPERADORA A					
Valor Mensal dos Circuitos e Roteadores com assistência e suporte técnico					
Serviço	Endereço	Velocidade Total do Acesso Estimada	Prevenção a ataques DDoS (R$)	Valor do Acesso Unit. (R$)	Preço Total (com DDoS) (R$)
			A	B	C = A + B
Acesso Primário	Av. Silas Munguba, 5700 - Bloco B1 Subsolo, Passaré, CEP-60.743-902, Fortaleza-CE	5 Gbps	1.259,89	11.339,07	12.598,96
Acesso Secundário	Av. Silas Munguba, 5700 - Bloco F, Passaré, CEP-60.743-902, Fortaleza-CE	5 Gbps	1.253,26	11.279,39	12.532,65
D - PREÇO MENSAL OPERADORA A – ACESSO INTERNET INCLUINDO DDoS – (MENSALIDADES)					R$ 25.131,61

COMPONENTES DA SOLUÇÃO – OPERADORA B					
Valor Mensal dos Circuitos e Roteadores com assistência e suporte técnico					
Serviço	Endereço	Velocidade Total do Acesso Estimada	Prevenção a ataques DDoS (R$)	Valor do Acesso Unit. (R$)	Preço Total (com DDoS) (R$)
			E	F	G = E + F
Acesso Primário	Av. Silas Munguba, 5700 - Bloco B1 Subsolo, Passaré, CEP-60.743-902, Fortaleza-CE	5 Gbps	1.259,89	11.339,07	12.598,96
Acesso Secundário	Av. Silas Munguba, 5700 - Bloco F, Passaré, CEP-60.743-902, Fortaleza-CE	5 Gbps	1.253,26	11.279,39	12.532,65
H - PREÇO MENSAL OPERADORA B – ACESSO INTERNET INCLUINDO DDoS – (MENSALIDADES)					R$ 25.131,61
I = PREÇO GLOBAL MENSAL (D + H)					R$ 50.263,22

- **ANEXO G – MPE/BA - Contrato nº 176/2025**

6.1 O preço **unitário mensal** estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES ESTIMADO	PREÇO TOTAL PARA 60 MESES
1	Serviço de link com velocidade mínima de 5 GB (Fibra)	mês	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	R$ 360.000,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)						R$ 72.000,00
VALOR GLOBAL (60 MESES)						R$ 360.000,00

6.2 Dá-se ao presente Contrato o valor anual estimado de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 meses, e global estimado de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, equivalente ao período total de vigência da contratação;

- **ANEXO H – TRF3 - Contrato nº 04.005.10/2025 - 1º TERMO ADITIVO Nº 04.005.11/2025 E APOSTILA N.I. 045/2026 (NE 2026NE000123)**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de comunicação através de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, por meio de link de 10 Gbps para conexão do Data Center Pedro Lessa do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 e a rede mundial de computadores – Internet, incluso serviço de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviços – DDoS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços de comunicação através de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, por meio de link de 10 Gbps, incluso serviço de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviços – DDoS	Mês	26484	60	4.400,00	264.000,00

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 04.005.11.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.005.10.2025 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, EM FIBRA ÓPTICA, POR MEIO DE LINK DE 10 GBPS PARA CONEXÃO DO DATA CENTER PEDRO LESSA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO – TRF3 E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, INCLUSO SERVIÇO DE MITIGAÇÃO DE ATAQUES DISTRIBUÍDOS DE NEGAÇÃO DE SERVIÇOS – DDOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. **MARTA FERNANDES MARINHO CURIA**, designada pelo Ato PRES nº 5.537, de 28 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 4.387, de 14 de outubro de 2025, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JR & JS - TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.750.997/0001-26, sediada na Rua Professor Filadelfo Azevedo nº 712, Térreo - Sala 01 e Sala 02, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RICARDO BUSSOLAN JUAN**, Procurador, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04.005.10.2025 (11677045), decorrente do Processo nº 0008611-36.2024.4.03.8000, resultante do Pregão Eletrônico nº 12/2024, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto atualizar a redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO)**, conforme determinação do Conselho da Justiça Federal, Manifestação DIRG/ASEX nº 12423314 (acolhida pela Diretoria-Geral) e Despacho SOFI nº 12420085.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO SOBRE O ENVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS VIA SIGEO

2. Em cumprimento às determinações referidas na Cláusula anterior, fica **atualizada** a redação que trata da obrigação da entrega e encaminhamento de documentos fiscais, constante da cláusula contratual ou do Termo de Referência, passando a vigorar com o seguinte teor:

- O documento fiscal deverá ser inserido e encaminhado ao contratante exclusivamente por meio do SIGEO, no endereço eletrônico https://

Mapa de Preços - Versão 4 (0984128) SEI 8505658-88.2026.8.06.0000 / pg. 18

portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0.

- Nos casos em que houver restrições operacionais ou fatores supervenientes que impossibilitem o uso do sistema, o ordenador de despesas autorizará outra forma de envio.

- Os contratados poderão acompanhar a realização dos pagamentos dos documentos fiscais pelo SIGEO e emitirem seus respectivos comprovantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores, que não conflitarem com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos, e sua publicação será providenciada pelo CONTRATANTE, no meio oficial previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5. As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, **Assessora de Licitações e Contratos**, em 17/11/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bussolan Juan**, **Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 25/11/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

APOSTILA N.I. 045/2026

AO CONTRATO Nº 04.005.10.2025 DE SERVIÇOS COMUNS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, EM FIBRA ÓPTICA, POR MEIO DE LINK DE 10 GBPS PARA CONEXÃO DO DATA CENTER PEDRO LESSA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO – TRF3 E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, INCLUSO SERVIÇO DE MITIGAÇÃO DE ATAQUES DISTRIBUÍDOS DE NEGAÇÃO DE SERVIÇOS – DDOS.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. **MARTA FERNANDES MARINHO CURIA**, designada pelo Ato PRES nº 5.537, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições contidas na Portaria nº 4.387, de 14 de outubro de 2025, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **APOSTILA**:

A oficialização da utilização da dotação orçamentária para atender às despesas inerentes ao Contrato em curso, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender às despesas do Contrato relacionadas ao exercício em curso, fica consignada, em razão da disponibilidade orçamentária, a dotação sob a seguinte classificação:

- Processo nº 0008611-36.2024.4.03.8000
- Contratada: **JR & JS - TELECOM LTDA**
- CNPJ: 54.750.997/0001-26
- UG Emitente: 90029
- Programa de Trabalho Resumido: 168443
- Fonte de Recurso: 1000000000
- Natureza da Despesa: 339040-13 (COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL)
- Nota de Empenho: 2026NE000123 (12747747)
- Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
- Data da emissão: 22/01/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato e vigorará a partir da sua assinatura, ficando sem efeito as disposições que com ela conflitarem.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 30/01/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

- **ANEXO I – TRF5 - Contrato nº 37/2024 - 2º TERMO ADITIVO**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor **global** do objeto do presente Contrato é de **R$ 83.940,00** (Oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais), conforme descrição proposta da **CONTRATADA**, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UN	ÓRGÃO	QUANT	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	Serviços de comunicação de dados com redundância física, links em fibra óptica apagada (CLEAR CHANNEL)	27359	Mês	TRF5	12	6.995,00	83.940,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2°Termo Aditivo ao Contrato n°37/2024.

Contratante: TRF5ªRegião. Contratada: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ n° 05.773.360/0001-40.

PAV n° 0001440-93.2026.4.05.7000-TRF5ªRegião.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2024 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima, subitem 7.1.1 do contrato.

Recursos Orçamentários: R$ 87.154,92 (Oitenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Vigência: A partir de sua assinatura e prorroga o Contrato nº 37/2024 de 02/10/2026 a 01/10/2027.

Assinatura: 17/09/2026. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Diretoria Administrativa-TRF5ªRegião., e João Sousa Dutra representante da Contratada.

- **ANEXO J – TJRN - Contrato nº 14/2026**

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, um valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para 30 (trinta) meses, em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual e, bem assim, no edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2025 e seus anexos.

GRUPO	ITEM	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/ CATSER	Quantitativo	Métrica ou Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo

TJRN
Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

01	**1**	Interligação entre Datacenters: prestação de serviço de comunicação de dados por meio de link dedicado ponto a ponto, utilizando infraestrutura de fibra óptica entre os dois datacenters do PJRN, incluindo instalação, operação, manutenção e monitoramento.	26506	30	UNIDADE	4.000,00	120.000,00

- **ANEXO K – TRE-MG - Contrato nº 00033/2026**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato é de **R$ 232.201,80 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e um reais e oitenta centavos)**, sendo:

- Valor da Instalação: R$ 0,00 (zero real).
- Valor da manutenção mensal: R$ 3.870,03 (três mil oitocentos e setenta reais e três centavos).

- **ANEXO L – TRF5 - Contrato nº 55/2025**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do objeto do presente Contrato é de **R$ 215.371,20** (Duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme proposta da **CONTRATADA** transcrita, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R$)
1	**Serviço de comunicação de dados, link em fibra óptica apagada (CLEAR CHANNEL)**	Mês	12	TRF5	3.589,52	43.074,24
Valor Total do Item 1 p/extenso p/12 meses:					43.074,24	
Valor Total do Item 1 p/extenso p/60 meses:					**215.371,20**	

- **ANEXO M – TRT15 - Contrato nº 90/2025**

Parágrafo Segundo: Discriminação do objeto:

ITEM - SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 meses)
2		1	serviço mensal	CABO FIBRA OPTICA CFOASM-AS-80-S-36FO - Fornecedor	R$ 3.500,00	R$ 210.000,00

PROAD n. 715/2025 DOC 134. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.YLZP.CKJV: https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

	Serviços de comunicação de dados, fim a fim, com locação de infraestrutura óptica, denominada fibra escura ou apagada, para estabelecimento de circuito ponto a ponto, transparente a protocolo, entre os edifícios do Fórum do Trabalho de Campinas à sede administrativa e à sede Jud do TRT-15, contemplando o fornecimento de todos os materiais, acessórios, componentes, insumos (importados ou nacionais) necessári para a execução dos serviços contratados, be como, licenças e registros.			**MPT - DIO PAINEL SLIM 48FO LCPC DX - Fornecedor Rosenberger**		
TOTAIS					**R$ 3.500,00**	**R$ 210.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ANTUNES DE CARVALHO**, **Gestor de Unidade**, em 22/10/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE CARVALHO LEITE**, **Servidor**, em 27/10/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS FREIRE E SILVA DO NASCIMENTO**, **Gestor de Unidade**, em 04/11/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILVEIRA MELO**, **Servidor**, em 04/11/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984128** e o código CRC **5D5DA4EE**.

Referência: Processo nº 8505658-88.2026.8.06.0000 SEI nº 0984128